



**Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas**

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela
Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**RELATÓRIO PROGESTÃO 2025 – 3º Ciclo
- 3º Período de Certificação -
ESTADO DE SERGIPE**

30 de Março de 2026



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Apresentação

Desde 2013, quando foi implantado e passou a funcionar o chamado 1º Ciclo, o **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**, tem se constituído em importante instrumento que contribui fortemente para uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos no âmbito do Estado de Sergipe. Desde então, já se vão doze anos de atuação do Programa fortalecendo a governança da água de forma descentralizada no território nacional. Estamos no terceiro período de certificação do 3º Ciclo, convivendo com dificuldades, de parte a parte, evidentemente, mas tendo muitas realizações a destacar.

Um dos principais objetivos do Programa é o incentivo financeiro ao estado para aplicação exclusiva em ações de gerenciamento de recursos hídricos, em conformidade com o quadro de metas, previamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, em 2023, o qual norteia os investimentos estaduais até o ano de 2028, quando, em 30 de setembro, encerra a vigência do Contrato nº 017/2023.

Essa parceria firmada entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC vem sendo altamente benéfica para Sergipe que tem, sabidamente, utilizado os recursos financeiros e materiais recebidos, de forma a buscar o aprimoramento de importantes ferramentas de gestão, a exemplo da cobrança pelo uso da água bruta, da outorga de uso dos recursos hídricos, do monitoramento e fiscalização dos usuários, e na elaboração de planos diretores da água, entre outros, garantindo, assim, a efetiva aplicação dos recursos na gestão hídrica.

Como pode ser visto no decorrer deste Relatório, o estado de Sergipe cumpriu, em quase sua totalidade, as metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, bem como os critérios de avaliação do Fator de Redução previstos contratualmente, apesar das dificuldades institucionais adversas enfrentadas desde fins de 2024 com algumas mudanças na estrutura física da unidade e seguidas alterações no quadro de colaboradores que, seguramente, impactam negativamente no desempenho operacional da diretoria.

Mesmo diante dessa realidade, pode ser destacado, enfim, o esforço da alta gestão em manter o nível de execução do conjunto de metas destinadas ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos, com destaque em ações



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

de segurança hídrica e convivência com a seca. Neste aspecto, a SEMAC contratou com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH, a elaboração do Plano Estadual de Mudanças Climáticas, o qual tem previsão de entrega para maio de 2026 e visa, entre outras finalidades, estruturar políticas públicas para o enfrentamento de eventos extremos como secas, enchentes e ondas de calor; e também está em avançado estágio de execução o processo licitatório para contratação do Plano Estadual de Segurança Hídrica que possa orientar às autoridades sergipanas e à população em geral sobre a necessidade de manter água, em quantidade e qualidade, para o abastecimento humano e a dessedentação animal, bem como para as atividades produtivas do estado.

Por fim, ao apresentar o Relatório das Atividades realizadas em 2025, em cumprimento ao Contrato nº 017/2023, queremos destacar que, não obstante o reduzido gasto financeiro dos recursos vinculados ao Programa no corrente ano, o PROGESTÃO é uma ferramenta essencial para a gestão hídrica em Sergipe e sua continuidade torna-se fundamental para o fortalecimento da governança hídrica e da sustentabilidade dos sistemas estaduais de recursos hídricos.

Ademais, informamos a seguir os dados necessários, relativos à identificação e contatos dos membros da alta gestão da Secretaria e dos responsáveis pela execução das metas vinculadas ao Programa:

Alta Gestão:

- Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias – Secretária de Estado. Telefone: (79) 99979-8481; E-mail: debora.dias@semac.se.gov.br; gabinete@semac.se.gov.br.
- Samir Souza Felipe – Secretário Executivo. Telefone: (79) 99988-9056

Ponto Focal do Contrato:

- Wellington de Santana – Diretor de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas. Telefone: (79) 99978-8830; E-mail: wellington.santana@semac.se.gov.br

Responsáveis pelas Metas

- **Meta I.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos**
 - Renilda Souza Gomes. Telefone: (79) 99979-9619;
Email: renilda.souza@semac.se.gov.br
- **Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos**
 - Noemia Alice Nery Lobão Cruz. Telefone: (79) 99883-9049;



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas
Email: noemia.lobao@semac.se.gov.br

- **Meta I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento**
— Noemia Alice Nery Lobão Cruz Telefone: (79) 99883-9049;
Email: noemia.lobao@semac.se.gov.br
- **Meta I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**
— Cleverton Costa Santos. Telefone: (79) 98172-7927;
Email: cleverton.santos@semac.se.gov.br
- **Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens**
— João Carlos Santos da Rocha. Telefone: (79) 98843-8823;
Email: joaocarlos.rocha@semac.se.gov.br
- **Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico**
— Ana Paula Barbosa Ávila Macedo. Telefone: (79) 99932-4656;
Email: anapaula.macedo@semac.se.gov.br
- **Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos**
— Francisco Freitas Santos Telefone: (79) 99162-0809;
Email: francisco.freitas@semac.se.gov.br

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações
Climáticas



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Metas de Cooperação Federativa

As *Metas de Cooperação Federativa* previstas no Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas contemplam sete grupos específicos de importantes informações relacionadas à gestão dos recursos hídricos em todo país.

O presente relatório descreve cada uma dessas Metas com suas especificidades e ações realizadas, detalhando os critérios de avaliação definidos para certificação estadual, e comprovando a execução com os anexos necessários.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta Meta consiste em compartilhar dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). Como Sergipe está no terceiro período do 3º Ciclo terá que atender aos critérios de avaliação I, II, III, V e VI, conforme detalhamento a seguir.

I.1.1 – Critério I

Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Como é sabido, o Estado de Sergipe, por meio da SEMAC, optou pela forma integral de adesão ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos e, durante o exercício 2025, emitiu um total de 439 autorizações de direito de uso de recursos hídricos, das quais 182 correspondem a Portarias e 140 a Declarações de uso de pouca expressão (vide e-mail encaminhando as informações da Meta I.1, **ANEXO I.1.1**). É importante destacar que para cada registro inserido no CNARH(40) pela SEMAC foi gerado um comprovante de inserção, os quais estão disponíveis em meio digital.

Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2025	439
Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2025 e inseridos no CNARH até janeiro/2026	322

No decorrer do exercício foram evidenciados os seguintes problemas:

1. Dentre as 322 autorizações de direito de uso de recursos hídricos inseridas referente ao ano de 2025, percebeu-se que para aquela referente à alteração da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, 04 das que foram solicitadas em processo distinto no mesmo ano e no mesmo ponto de captação, o sistema CNARH considerou apenas o ato mais recente. Sendo assim, embora tenhamos 322 autorizações, só constam 318 autorizações no quantitativo, quando exportada a planilha. Ex: A Portaria 05/2025 gerou um outro processo de alteração, o qual originou a Portaria 122/2025, sendo esta última a que consta no CNARH na hora da



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas
exportação.

2. Ressalta-se que, apesar de o Estado ter emitido 439 regularizações, 99 foram declarações de uso que independe de outorga em áreas estuarinas de aquicultura (carcinicultura) para atender o licenciamento ambiental, como também necessitam deste instrumento para financiamento bancário, 06 regularizações de obra e 12 lançamentos de efluentes. Sendo assim, existe essa diferença apresentada no quadro acima entre o número de atos de regularizados e o número de atos de regularização inserido no CNARH (10).
3. Saliencia-se que a escala adotada pela ANA é incompatível com a escala de detalhe utilizada pela SEMAC para emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Assim, em alguns casos, não foi possível realizar a inserção de autorização, cujas coordenadas apresentaram os problemas supramencionados. Assim, foi feito um reajuste das coordenadas para poderem ser inseridas no CNARH, colocando a observação no final da inserção com as coordenadas originais.

I.1.2 – Critério II

Complementação no CNARH de dados adicionais de poço sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.

No exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC emitiu um total de 207 autorizações de direito de uso de recursos hídricos em mananciais subterrâneos, das quais 105 correspondem a portarias e 102 declarações de uso de pouca expressão (vide e-mail encaminhando as informações da Meta I.1, **ANEXO I.1.1**). É importante destacar que para cada registro inserido no CNARH40 pela SEMAC foi gerado um comprovante de inserção, os quais estão disponíveis em meio digital.

I.1.3 – Critério III

Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber

- a) *Verificação da consistência geral e interferências cadastradas no CNARH desde o 1º ciclo do PROGESTÃO, com base na qualidade dos dados, conforme os princípios da Resolução CNRH n° 126/2011*

Em relação à verificação dos parâmetros de consistência dos



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

dados cadastrados no CNARH, em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do Ciclo 3 do PROGESTÃO, foi encaminhada planilha Excel contendo as informações consistidas/justificadas (vide **ANEXO I.1.1**) por e-mail. Realizou-se um total de 08 análises de inconsistências, referente a 2025, das quais 01 foi alterada, referente a dados de identificação do Ato Autorizado.

b) Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do PROGESTÃO.

No ano de 2025 houve consistência no CNARH referente às águas subterrâneas, sendo encaminhada planilha Excel contendo as informações consistidas/justificadas (vide **ANEXO I.1.1**) por e-mail. Realizou-se um total de 16 análises de parâmetros ajustados, dos quais 03 foram alteradas, referentes a dados do diâmetro da perfuração menor que diâmetro do filtro e profundidade do poço menor que nível dinâmico.

OBS: Em razão da dificuldade em se manter o formato pdf das planilhas, foram encaminhados, por e-mail, datado de 30 de janeiro de 2026, para os responsáveis pela respectiva Meta, conforme anexo supramencionado no parágrafo acima. Ressalta-se que houve uma retificação número total de autorização emitidas, em função função dos processos em áreas estuarinas e de obras, conforme explicado no critério.

I.1.4 – Critério V

Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH

Em função de não ter sido possível a execução do Plano Tecnológico em 2025, e tendo em vista não termos nenhum servidor no quadro da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC, na área de Tecnologia da Informação, este critério ficou prejudicado.

I.1.5 – Critério VI

Disponibilização dos atos de regularização do uso emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores

O órgão gestor de recursos hídricos do Estado – a SEMAC – já disponibiliza os atos regularizados no seu site, no Portal da Transparência,

https://www.se.gov.br/semac/transparencia/atos_normativos_proprios/otorgas/portarias_de_outorga/2025 , além do Portal SERhidro <https://serhidro.semac.se.gov.br/>



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Como responsável pelo acompanhamento da execução da presente Meta, foi indicada a colaboradora Renilda Souza Gomes (renilda.souza@semac.se.gov.br), membro da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC) é o órgão da administração pública estadual responsável pela gestão dos recursos hídricos em Sergipe. Compete a esta Secretaria formular, coordenar e orientar a implementação e a execução das políticas e diretrizes voltadas ao planejamento e à gestão desses recursos no estado.

Nesse contexto, a promoção de capacitações constitui instrumento essencial para assegurar a efetiva implementação das políticas de recursos hídricos. Tais ações visam qualificar servidores públicos, gestores, representantes da sociedade civil e usuários de água, ampliando a participação social nos processos decisórios e fortalecendo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH). Destaca-se, nesse processo, o apoio do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) às iniciativas de capacitação.

Atualmente, o Estado de Sergipe encontra-se no terceiro período do 3º ciclo do PROGESTÃO, no âmbito do qual devem ser cumpridas metas previamente estabelecidas, com vistas ao fortalecimento do modelo brasileiro de gestão de recursos hídricos, fundamentado nos princípios da integração, descentralização e participação. Dentre essas metas, destaca-se a Capacitação em Recursos Hídricos (Meta 1.2), que contempla a elaboração e a execução do Plano de Capacitação.

Com o objetivo de evidenciar o atendimento à referida meta, apresentam-se, neste relatório e em seus anexos, as informações e comprovações relativas ao cumprimento dos critérios III, IV e V, conforme disposto no Anexo I do Contrato e no Informe nº 04/2023 – 3º Ciclo, a citar:

I.2.1 – Critério III

Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.

As atividades previstas se encontram descritas na planilha base encaminhada via formulário, com comprovação de envio registrada como **ANEXO I.2.1** deste relatório, além dos registros fotográficos que constam nesse documento.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

I.2.2 – Critério IV

Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação

O envio foi efetivado, conforme o arquivo em pdf constando as listas de presença registradas nos eventos realizados, constante do **ANEXO I.2.2**.

I.2.3 – Critério V

Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA

A referida avaliação consta em uma das abas da planilha base preenchida devidamente com todas as informações pertinentes.

Importante destacar que as capacitações realizadas em 2025, tiveram como prioridades o atendimento às demandas e os critérios acima citados, uma vez que mesmo havendo uma programação prevista para esse período, em conformidade com o Plano de Capacitação 2024–2027, ajustes e mudanças precisaram ser feitos, e encontram-se detalhadas nos **ANEXOS I.2.1 e I.2.2**.

Os registros fotográficos dos eventos realizados em 2025 estão apresentados a seguir:

XVII ENREHSE nos dias 19 e 20 de março de 2025



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Treinamento em “Segurança de Barragens e o SERhidro” em 24 de julho de 2025



“Norverde” nos dias 27 e 28 de agosto de 2025



Treinamento em “Geologia de Barragens” em 23 de outubro de 2025



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Capacitação “Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos - SERHidro” em 17 de novembro de 2025



Capacitação “Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos - SERHidro” em 17 de novembro de 2025



Capacitação “OrientaRH-SE”, em 25 de novembro de 2025





Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Para acompanhamento da execução desta Meta, foi indicada a servidora Noemia Alice Nery Lobão Cruz (noemia.lobao@semac.se.gov.br), membro da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

No **ANEXO I.3** é apresentada a comprovação de envio por e-mail da planilha com as informações devidamente preenchidas, conforme orientação realizada na oficina pela equipe responsável para a elaboração do *Relatório de Conjuntura* contendo informações sobre os itens abaixo solucionados:

1. Comitês de Bacias;
2. Planos de Recursos Hídricos;
3. Agências de Água ou outras instituições com a mesma função;
4. Enquadramento de Cursos d'água;
5. Dados do Monitoramento Estadual de Qualidade da Água;
6. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;
7. Normativos Estaduais relevantes para a gestão dos Recursos Hídricos;
8. Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

Conforme orientações do ano anterior, as planilhas em formato xlsx contendo as informações acima supramencionadas serão enviadas, por e-mail, juntamente com o Ofício encaminhando o relatório do PROGESTÃO.

Para acompanhamento da execução desta Meta, foi indicada a servidora Noemia Alice Nery Lobão Cruz (noemia.lobao@semac.se.gov.br), membro da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Em conformidade com as orientações constantes do INFORME PROGESTÃO nº 02, de 26 de junho de 2025 – 3º Ciclo, para a certificação desta Meta 1.4, no exercício 2025, o Estado de Sergipe, por meio da SEMAC, atendeu aos Critérios determinados, de I a V, conforme abaixo especificado.

I.4.1 - Critério I

Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório.

O estado de Sergipe sempre dispensou atenção especial à sua Sala de Situação Hidrometeorológica por considerá-la como importante espaço de monitoramento em tempo real de prevenção e mitigação de desastres naturais.

Esforços são despendidos pela gestão para dotá-la das melhores condições técnicas para o cumprimento dos seus objetivos.

Para comprovação do atendimento a este critério, são apresentados o **ANEXO I.4.1**, com o *Relatório Anual de Eventos Críticos*, e o **ANEXO I.4.2**, que reúne registros fotográficos da estrutura física da *Sala de Situação Hidrometeorológica de Sergipe*, bem como registros da equipe técnica atuante.

A equipe é composta por profissionais que atuam em campo e em escritório, sendo responsáveis pelo monitoramento, análise e divulgação das informações hidrometeorológicas, assegurando a confiabilidade, consistência e tempestividade das informações produzidas. A relação dos profissionais desta equipe encontra-se no *Relatório Anual de Eventos Críticos*.

I.4.2 - Critério II

Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações

Sergipe passou a integrar o Programa Monitor de Secas em 2015, por meio de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ANA e o órgão gestor estadual de recursos hídricos à época.

A participação do Estado no Programa ocorre mediante o fornecimento de informações e a contribuição no processo de validação do *Mapa do Monitor de Secas*. Esses dados são obtidos a partir do acompanhamento sistemático das condições meteorológicas no território estadual, bem como das informações registradas nos formulários preenchidos pelos observadores do clima.

A SEMAC, por meio da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, em parceria com o Instituto Federal de Sergipe - IFS, elabora e divulga



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

mensalmente o *Boletim de Monitoramento da Seca*. O documento apresenta os resultados do monitoramento e as análises da seca em âmbito regional, com base no *Mapa do Monitor de Secas*, destacando a situação no Estado de Sergipe e os impactos associados.

No decorrer do ano de 2025, a SEMAC publicou 12 edições do *Boletim de Monitoramento da Seca*, nas datas indicadas na **Tabela I.4.1**. Os boletins foram disponibilizados no sítio eletrônico institucional da SEMAC, na seção “Segurança Hídrica > Boletins Monitor de Seca”, bem como divulgados no perfil oficial da Secretaria na rede social *Instagram*. Adicionalmente, a Assessoria de Comunicação da SEMAC, com base nessas publicações, elabora matérias jornalísticas encaminhadas à Secretaria de Estado da Comunicação Social para divulgação no portal do Governo do Estado de Sergipe, bem como para outros veículos de imprensa.

Tabela I.4.1 – Boletins de Monitoramento de Seca emitidos durante o ano de 2025.

Boletim Monitor de Secas	Data de Emissão
1	21/01/2025
2	22/02/2025
3	20/03/2025
4	25/04/2025
5	23/05/2025
6	19/06/2025
7	18/07/2025
8	20/08/2025
9	19/09/2025
10	25/10/2025
11	14/11/2025
12	15/12/2025

Como exemplo, apresenta-se no **ANEXO I.4.3**, o *Boletim de Monitoramento da Seca* referente ao mês de dezembro de 2025.

A partir de outubro de 2024, os resultados do *Mapa do Monitor de Secas* passaram também a integrar o *Informativo Mensal do Monitor de Seca de Sergipe*. Trata-se de uma publicação cujo conteúdo é apresentado predominantemente por meio de tabelas e elementos gráficos, contemplando, entre outros aspectos: a intensidade da seca no Brasil; a intensidade da seca em Sergipe; a relação dos municípios afetados, conforme a categoria de intensidade; o comparativo da intensidade da seca entre o mês corrente e o mês anterior; bem como a comparação entre o mês analisado e o mesmo período do ano anterior.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

O informativo é encaminhado por *e-mail* e por meio do aplicativo *WhatsApp* a instituições parceiras, tais como a Defesa Civil do Estado de Sergipe, a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

I.4.3 - Critério III

Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios.

A SEMAC, em parceria com a ANA, tem conduzido o monitoramento do nível e do volume d'água dos principais reservatórios do Estado, no âmbito do *Programa de Monitoramento de Reservatórios*, a partir do ano de 2018 (**Quadro I.4.1**). Esta atividade foi paralisada por determinação da ANA em dois reservatórios (Jacarecica I e Três Barras) no mês de agosto/2025, tendo em vista a necessidade de reestruturação deste Programa, decisão essa comunicada pela Agência por meio do Ofício nº 25/2025/SGH-ANA-SEI.

Assim sendo, a partir de setembro/2025, o monitoramento do nível e do volume d'água vem sendo realizado nos cinco reservatórios destacados na cor cinza no **Quadro I.4.1**. Em sua grande maioria, esses reservatórios estão localizados nas regiões semiárida e agreste do estado, aspecto que os tornam prioritários para a gestão dos recursos hídricos, tendo em vista os usos da água neles estabelecidos (primordialmente, abastecimento público e irrigação de perímetros públicos). Um deles, embora não esteja localizado nas regiões supramencionadas, é responsável por parcela significativa do abastecimento de água de Aracaju, capital do Estado.

Quadro I.4.1 – Informações relativas aos reservatórios monitorados.

Reservatório	Volume útil (hm³)	Município	Uso da água	Responsável
Três Barras*	7,99	Graccho Cardoso	Dessedentação animal, aquicultura, pesca e lazer	Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS)
Governador João Alves Filho*	14,035	Campo do Brito/Itabaiana	Abastecimento público (Itabaiana, Campo do Brito, Macambira, São Domingos e povoados) e perímetro irrigado	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE
Jabiberi*	3,76	Tobias Barreto	Abastecimento público (Tobias Barreto e povoados) e perímetro irrigado	CODERSE
Governador Dionísio Machado*	13,0	Lagarto	Abastecimento público (Lagarto, Simão Dias e povoados) e perímetro irrigado	CODERSE
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza (Poxim)*	29,83	São Cristóvão	Abastecimento público de Aracaju	Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Jacarecica I**	3,906	Itabaiana	Perímetro irrigado	CODERSE
Jacarecica II***	24,798	Areia Branca/ Malhador/ Riachuelo	Abastecimento público (Itabaiana, Areia Branca, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e povoados) e perímetro irrigado	CODERSE

Monitoramento iniciado em: * - 2018; ** - 2021; *** - 2022.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

O monitoramento se dá a partir da leitura diária do nível d'água em réguas instaladas nos reservatórios (estações limnimétricas), realizadas por observadores locais. Os observadores inserem os valores lidos no sistema *Hidro Observa*, da ANA, instalado nos aparelhos celulares dos próprios observadores. Posteriormente, na SEMAC, as leituras de níveis d'água inseridas no *Hidro Observa* são transformadas em volume, através das curvas “cota x área x volume” dos reservatórios.

A ANA, além de ter sido responsável pela instalação das primeiras estações limnimétricas, assume o pagamento da remuneração mensal aos observadores. A SEMAC é responsável pela manutenção das estações, instalação de novas réguas e por orientar os observadores.

Ressalta-se que o monitoramento, além de permitir a tomada de decisões relacionada à segurança hídrica, também contempla o aspecto da segurança das barragens, visto que permite o acompanhamento dos níveis d'água acima das cotas dos vertedores.

Foram estabelecidos quatro estágios: normal, atenção, alerta e emergência (**Quadro I.4.2**). A depender do estágio em que os reservatórios se encontram, os tomadores de decisão poderão realizar ações específicas, tais como diminuição do período diário de irrigação, suspensão temporária das outorgas de direito de uso de recursos hídricos destinados a usos não prioritários e racionamento da água para consumo humano, entre outras.

Quadro I.4.2 – Estágios estabelecidos para os reservatórios relacionados à Segurança Hídrica.

Aspecto	Estágio	Observação
SEGURANÇA HÍDRICA	NORMAL	Acima de 50% do volume útil
	ATENÇÃO	Entre 30% e 50% do volume útil
	ALERTA	Entre 10% e abaixo de 30% do volume útil
	EMERGÊNCIA	Abaixo de 10% do volume útil

O **Quadro I.4.3** a seguir apresenta as cotas de referência dos reservatórios relacionadas ao aspecto da *Segurança Hídrica* referentes aos quatro estágios acima especificados. Como os cinco reservatórios atualmente monitorados estão contemplados neste Quadro, tem-se que 100% das cotas de referência encontram-se definidas.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Quadro I.4.3 – Cotas de referência dos reservatórios relacionadas ao aspecto da *Segurança Hídrica*.

Reservatório	Estágios	Leitura Cota MR* (m)	Cota Projeto (m)	Alt. IBGE (m)
Governador João Alves Filho	NORMAL	Acima de 96,37	Acima de 119,37	Acima de 121,242
	ATENÇÃO	96,370	119,370	121,242
	ALERTA	94,220	117,220	119,092
	EMERGÊNCIA	90,920	113,920	115,792
Jabiberi	NORMAL	Acima de 96,7	Acima de 197,2	Acima de 197,019
	ATENÇÃO	96,700	197,200	197,019
	ALERTA	94,900	195,400	195,219
	EMERGÊNCIA	92,700	193,200	193,019
Governador Dionísio Machado	NORMAL	Acima de 98,115	Acima de 113,615	Acima de 113,686
	ATENÇÃO	98,115	113,615	113,686
	ALERTA	96,770	112,270	112,341
	EMERGÊNCIA	94,660	110,160	110,231
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza	NORMAL	Acima de 96,390	Acima de 26,390	Acima de 27,885
	ATENÇÃO	96,390	26,390	27,885
	ALERTA	94,470	24,470	25,965
	EMERGÊNCIA	91,900	21,900	23,395
Jacarecica I	NORMAL	Acima de 97,465	Acima de 26,390	Acima de 27,885
	ATENÇÃO	97,465	145,465	145,533
	ALERTA	95,998	143,998	144,066
	EMERGÊNCIA	93,589	141,589	141,657
Jacarecica II	NORMAL	Acima de 93,268	Acima de 61,27	Acima de 63,66
	ATENÇÃO	93,268	61,27	63,66
	ALERTA	89,200	57,20	59,59
	EMERGÊNCIA	82,500	50,50	52,89

* Cota referente à leitura da régua (estação limnimétrica).

As cotas de referência foram definidas com base no volume armazenado para o atendimento às demandas, notadamente, aquelas relativas ao abastecimento público. Por exemplo, os valores de referência para o reservatório Jabiberi foram estabelecidos com base no volume de água armazenado para o atendimento do abastecimento da cidade de Tobias Barreto, da seguinte forma:

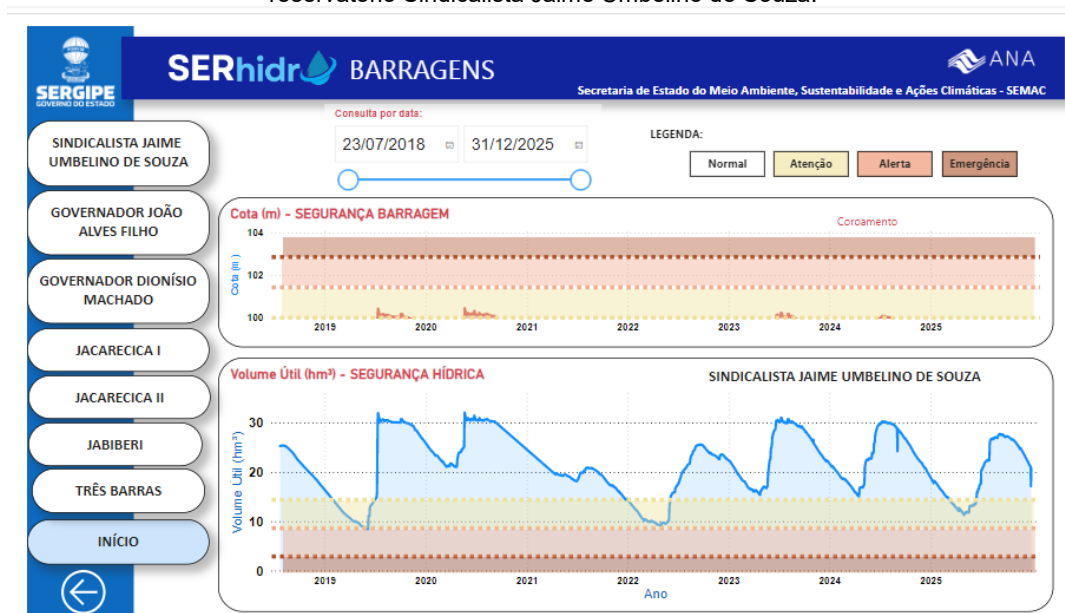
- Estágio de atenção – volume necessário para atendimento durante 8 meses;
- Estágio de alerta – volume necessário para atendimento durante 4 meses;
- Estágio de emergência – volume necessário para atendimento durante 2 meses.

Ressalta-se que esta metodologia tem se mostrado adequada para a gestão das águas acumuladas nestes reservatórios em períodos de escassez hídrica.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

No **ANEXO I.4.4** (referente ao Critério IV dessa Meta) consta a edição de dezembro de 2025 do *Boletim de Monitoramento do Volume dos Reservatórios*, no qual é possível observar o descrito nos itens acima. Os históricos referentes à variação dos níveis d'água acima do vertedouro (Segurança de Barragens) e do volume de água disponível nos reservatórios (Segurança Hídrica), bem como os respectivos estágios da situação, também podem ser acompanhados, por meio de painéis interativos, no portal *SERhidro* (módulo *SERhidro BARRAGENS* - <https://serhidro.semac.se.gov.br/>), conforme ilustrado na **Figura I.4.1** para o reservatório Sindicalista Jaime Umbelino de Souza.

Figura I.4.1 – Variação dos níveis d'água acima do vertedouro e do volume de água disponível no reservatório Sindicalista Jaime Umbelino de Souza.



Fonte: <https://serhidro.semac.se.gov.br/>

Durante o ano de 2025, a SEMAC não operou estações hidrométricas localizadas em rios. Ressalta-se, no entanto, que mesmo que a rede de monitoramento hidrométrico planejada, em mananciais superficiais, já estivesse em operação, as estações previstas seriam instaladas apenas nas porções mais baixas das bacias hidrográficas, visto que as captações de água para o atendimento das demandas aí se localizam, pois nas partes altas e médias destas, caracterizadas como regiões secas, os rios possuem regime intermitente, não tendo, por isso, usos instalados (a vazão de referência com 90% de garantia é igual a zero). Assim, diante desse contexto, o estabelecimento de cotas de referência para secas em rios nestas áreas do Estado não faria sentido. Quanto ao estabelecimento destas cotas em rios localizados na porção mais baixa das bacias, necessita-se de algum tempo de operação das estações para que se



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

possa verificar a relevância do estabelecimento de tais níveis.

I.4.4 - Critério IV

Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão.

Com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão do órgão gestor de recursos hídricos, bem como das instituições cujas competências se relacionam ao tema, a SEMAC, por meio da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas e de sua Sala de Situação, elabora e disponibiliza diversos boletins contendo informações provenientes do monitoramento hidrometeorológico. A periodicidade dessas publicações varia conforme o tipo de variável ou evento monitorado.

No **ANEXO I.4.5** encontra-se o *Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação*, que sintetiza as informações referentes aos boletins hidrometeorológicos emitidos ao longo do ano de 2025, incluindo aqueles relacionados a eventos críticos. O documento apresenta os diferentes tipos de boletins produzidos, com a indicação de conteúdo, periodicidade e quantitativo emitido, além das formas de divulgação adotadas, dos órgãos destinatários e dos respectivos modelos utilizados.

I.4.5 - Critério V

Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações.

De acordo com informações constantes do Informe Progestão nº 02/2025, o Estado de Sergipe deverá atender à presente meta de atualização até dezembro/2026. portanto, este critério será considerado apenas nos próximos períodos de avaliação.

Para o acompanhamento desta Meta, foi indicado pela SEMAC, como responsável, o servidor Cleverton Costa Santos (cleverton.santos@semac.se.gov.br), componente da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas detém competência técnica e legal para a fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos em corpos hídricos de domínio estadual. Essa atribuição abrange a avaliação de aspectos documentais, estruturais, operacionais e de monitoramento das barragens, em consonância com os instrumentos estabelecidos pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Nesse contexto, o PROGESTÃO assume papel estratégico para o fortalecimento da governança da segurança de barragens em Sergipe. O apoio proporcionado pelo Programa viabiliza o planejamento, a execução e a normatização das ações de fiscalização de campo e de monitoramento contínuo dos principais reservatórios do Estado, ampliando a capacidade institucional da SEMAC para identificar, avaliar e mitigar riscos associados a possíveis falhas estruturais ou operacionais.

Além de promover maior padronização de procedimentos técnicos, o PROGESTÃO contribui para a melhoria da gestão da segurança hídrica, ao integrar informações sobre níveis de reservatórios, estado de conservação das estruturas, planos de segurança de barragens e eventuais ações de emergência. Dessa forma, o Programa reforça a prevenção de acidentes, a proteção de populações a jusante e a preservação de usos múltiplos da água.

Os cinco critérios estabelecidos pelo PROGESTÃO para o terceiro ciclo do Programa refletem as principais ações técnicas desenvolvidas pela SEMAC na área de segurança de barragens em Sergipe, configurando-se como parâmetros essenciais para o cumprimento da Meta I.5 e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das metas para o atendimento a cada critério de avaliação e a comprovação do atendimento às exigências definidas no INFORME PROGESTÃO nº 03, de 28 de julho de 2025 – 3º Ciclo, evidenciando os avanços institucionais e operacionais alcançados na segurança de barragens no território sergipano.

I.5.1 - Critério I

- a) Incrementar em 5% o cadastro de novas barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, no âmbito de cada UF, considerando como base o número de barragens cadastradas no Relatório de Segurança de Barragens (RSB) para 2024/2025, sendo**



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas
considerados válidos os cadastros realizados até 31 de dezembro de 2025.

O SNISB (última atualização em 31/12/2025) apresenta o seguinte panorama das barragens cadastradas por ano em Sergipe pela SEMAC:

Quadro I.5.1 – Barragens cadastradas por ano em Sergipe.

Ano	Número de Barragens Cadastradas pelo OEFSB
2018	31
2019	10
2020	62
2021	0
2022	0
2023	0
2024	20
2025	14
TOTAL	137

Durante o exercício de 2025 a SEMAC cadastrou um total de 14 novas barragens, correspondendo a um **aumento de 11,4% em relação ao SNISB** (vide tabela anterior).

A meta estabelecida para Sergipe foi de 5%, correspondendo a 7 novas barragens. Dessa forma, a SEMAC está apta a conseguir a pontuação extra neste critério, caso ela não atinja o total de 6 pontos nos critérios I, II e III.

b) Melhorar o Índice de Completude da Informação – ICI no SNISB, em pelo menos 10% das barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 (quantitativo constante do Anexo I), considerando as melhorias efetivadas até 31 de dezembro de 2025.

Em relação a melhora do Índice de Completude da Informação (ICI), a meta a ser atendida era de 10% (6 barragens) até a faixa “Média” de completude. A SEMAC conseguiu melhorar o ICI para além da faixa média, alcançando a **faixa “Boa” com 7 barragens**.

c) Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026.

O Formulário com informações complementares para subsidiar o RSB 2025/2026, preenchido na planilha Excel disponibilizada, foi encaminhado em 09 de fevereiro de 2026 (vide **ANEXO I.5.1a**).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

d) Validar, até 31 de dezembro de 2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais realizado pela ANA em 2020.

O procedimento de validação das manchas de massas de água constou das seguintes etapas principais:

- Filtrar, na planilha encaminhada, as barragens cuja fiscalização é de responsabilidade da SEMAC;
- Verificar a correspondência entre o ponto da barragem (SEMAC/SNISB) e a massa d'água associada (ANA). A verificação foi realizada em ambiente SIG (*QuantumGis*);
- Registrar o resultado validado em planilha.

O Formulário em planilha Excel foi encaminhado no dia 18 de dezembro de 2025 (Planilha_Validação_Massas.xlsx. (vide **ANEXO I.5.1b**).

I.5.2 - Critério II

a) Regularizar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH n° 241/2024.

A Resolução CNRH n.º 241/2024, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em atendimento ao art. 7º da Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010, foi regulamentada em Sergipe pela Resolução CONERH n.º 78/2025, de 04 de dezembro de 2025 (**ANEXO I.5.2a**).

b) Apresentar, com a devida aprovação do respectivo representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB, no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH n° 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional na UF.

A proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB foi encaminhada e aprovada pela gestão da SEMAC através da Nota Técnica n.º 01/2026, de 05 de janeiro de 2026 (**ANEXO I.5.2b**).

I.5.3 - Critério III

a) Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB), com no mínimo 10 páginas, para divulgação da situação e dos desafios para implementação da política de segurança de barragens na UF, contendo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

minimamente as seguintes informações: cadastro, classificação, planos de segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.

O Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB/SE2025) está disponibilizado no Portal SERhidro BARRAGENS, através do link <https://serhidro.semec.se.gov.br/apps/4cb7c73bffb4487894175b1687cd4fd4/explora>.

b) Apoiar 2 ou mais eventos quem promovam a capacitação, comunicação e articulação sobre segurança de barragens, envolvendo órgãos e atores em âmbito estadual, afetos à PNSB, tais como empreendedores, profissionais, academia, associações técnicas, comitês de bacia hidrográfica, defesa civil e sociedade civil em geral.

Em 2025, a SEMAC participou e executou as seguintes capacitações e eventos:

- CENARISCO – “*Risco Geológico*”, em 05/08/2025 (**ANEXO I.5.3a**);



- Treinamento em “*Geologia de Barragens*”, em 23/10/2025 (carga horária de 6 horas) (**ANEXO I.5.3b**);



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

- Treinamento “A Segurança de Barragens em Sergipe e o SERhidro”, em 12/11/2025 (ANEXO I.5.3c).



I.5.4 - Critério IV

- a) Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2025 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).***
- b) Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).***

A avaliação do PAF 2025 e a proposta para as ações de fiscalização a serem executadas no ano de 2026 estão incluídas na Nota Técnica n.º 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (vide **ANEXO I.5.4**).

I.5.5 - Critério V

- a) Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.***



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

As principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025, estão resumidas no **ANEXO I.5.5**.

I.5.6 - Tabela para Comprovação (Critérios I a V)

A tabela que relaciona os Critérios/Metas com a nota que o estado de Sergipe espera alcançar em cada uma das metas propostas é apresentada no **ANEXO I.5.6**.

Para o acompanhamento da presente Meta, foi indicado pela SEMAC, como responsável, o colaborador João Carlos Santos da Rocha (joacarlos.rocha@semac.se.gov.br), componente da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Em cumprimento às obrigações contratuais e orientações emanadas do INFORME PROGESTÃO nº 02, de 26 de junho de 2025 – 3º Ciclo, o Estado de Sergipe, por meio da SEMAC, atendeu ao Critério II, conforme abaixo especificado, visando a certificação da presente Meta.

I.6.1 - Critério II

Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual

Com base na planilha referente ao inventário (cadastro) das estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico do estado de Sergipe, disponível na página de Informes do PROGESTÃO, procedeu-se uma nova atualização do inventário, de acordo com o que foi solicitado.

Ressalta-se os seguintes aspectos:

- i. Os dados alterados/atualizados foram destacados na cor vermelha;
- ii. Incluiu-se uma estação fluviométrica que não constava na última atualização do inventário. Os dados desta estação já se encontram, inclusive, inseridos no HIDROWEB;
- iii. Ao final, incluiu-se uma observação/sugestão destacada na cor amarela, para avaliação da ANA;
- iv. Para as estações que encontram-se operando apenas com dados de Qualidade de Água, optamos por colocar NÃO na coluna referente a “Operando” (Coluna AK), visto que entendemos que o foco do inventário são as estações que possuem dados de chuva, cota e vazão.

A planilha com as informações atualizadas foi encaminhada em 28/01/2026, para os seguintes endereços eletrônicos: hidro@ana.gov.br, joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br (**ANEXO I.6.1**).

Em relação à atividade de atualização das séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual, apresentamos os seguintes esclarecimentos, já inseridos no *e-mail* supramencionado (**ANEXO I.6.1**).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

i. Estações convencionais:

Na presente data, o estado de Sergipe dispõe de apenas cinco estações convencionais em operação (todas fluviométricas, com dados de cotas). Uma delas, inclusive, é a que foi sugerida acima para ser incluída no inventário. Os dados referentes a estas estações, tanto aqueles relativos ao ano de 2025, como também aos demais anos contabilizados a partir da data de início de operação, encontram-se no HIDROWEB. Ressalta-se que, como estas estações integram o

Programa de Monitoramento de Reservatórios, da ANA em parceria com os estados, os dados também estão disponíveis na plataforma *HidroObserva*. Duas estações fluviométricas integrantes deste Programa (Três Barras e Jacarecica I) foram encerradas no mês de agosto/2025, tendo em vista a necessidade de reestruturação do Programa, decisão essa comunicada pela ANA por meio do Ofício nº 25/2025/SGH-ANA-SEI. Os dados destas estações também se encontram no *HIDROWEB* e *HidroObserva*.

As demais estações convencionais (fluviométricas, com dados de cotas e vazões) já não se encontram em operação há alguns anos (a maioria foi encerrada em 2015). Os dados destas estações foram inseridos no modelo de banco de dados do *Sistema para Gerenciamento de Dados Hidrometeorológicos* da ANA (Sistema Hidro) por ocasião do cumprimento da Meta I.6, no período anterior, e foram importados, posteriormente, para a base da ANA.

ii. Estações telemétricas (Plataformas de Coleta de Dados - PCDs):

Os dados de chuva da única estação telemétrica componente da rede de monitoramento de eventos críticos que se encontra em operação, estão inseridos no *Sistema HIDRO – Telemetria*. Os dados (cota e chuva) das demais estações componentes desta rede, que não mais se encontram em operação, também estão inseridos neste Sistema.

Os dados pluviométricos das demais estações telemétricas (no total de seis) foram encaminhados em planilhas *Excel*, via *e-mail*, em 28/01/2026, para os endereços eletrônicos supramencionados. Em cumprimento ao solicitado no Informe Progestão nº 02/2025, foram encaminhados arquivos com as séries completas (relativas ao período desde o início da operação, em abril/2023, até 31/12/2025), bem como, com os dados referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para cada uma das seis estações, o que totalizou um montante de 12 arquivos.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Apresenta-se, a seguir, as justificativas para o envio destes dados por este modo, uma vez que estes teriam que ser enviados de forma automática, via API:

- a. Demos início ao desenvolvimento do API, como pode ser observado por meio do *e-mail* enviado para Rejane Nascimento, em 09/04/2025, com solicitação de auxílio para resolução de problemas;
- b. Em 16/07/2025, enviamos *e-mail* para Rejane Nascimento solicitando-lhe a disponibilização de uma área de teste para que o servidor Carlos Fiel, da SEMAC, pudesse realizar os testes necessários para o envio dos dados hidrológicos sem precisar usar o ambiente de produção;
- c. Na mesma data, recebemos *e-mail* com resposta automática informando que a servidora se encontrava em gozo de férias;
- d. Em 06/11/2025, reenviamos a solicitação para Rejane Nascimento;
- e. Como não obtivemos resposta ao *e-mail* anterior, pensamos que o endereço de *e-mail* da servidora tivesse sido alterado ou que a mesma não estivesse mais fazendo parte do quadro de servidores da ANA. Enviamos, então, em 16/12/2025, *e-mail* para Walszon Terllizzie com a demanda anteriormente mencionada;
- f. Uma vez que recebemos um *e-mail* com resposta automática informando que Walszon se encontrava em gozo de férias, reenviamos, na mesma data, o *e-mail* para João Carlos Carvalho, por meio do endereço: joao.carvalho@ana.gov.br (fornecido no Informe Progestão nº 02/2025);
- g. Como não tivemos retorno do *e-mail* mencionado acima, o contatamos por meio de telefone após a data do envio do referido *e-mail*, mas ele se encontrava em reunião no momento da ligação;
- h. Retornamos a ligação na semana do Natal, mas não conseguimos contato, talvez pelo fato da Agência se encontrar em recesso natalino ou, provavelmente, pelo fato do endereço de *e-mail* mencionado no item “f”, disponibilizado no Informe Progestão nº 02/2025, não estar correto.

As cópias dos *e-mails* mencionados nos itens de “a” a “f” foram anexadas ao *e-mail* enviado à ANA, em 28/01/2026 (**ANEXO I.6.1**).

Por fim, informamos que a pessoa responsável pelo atendimento desta meta é a servidora Ana Paula Barbosa Ávila Macêdo (anapaula.macedo@semac.se.gov.br), componente da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da SEMAC.



**Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas**

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

De uma forma geral, a fiscalização de recursos hídricos tem por objetivo principal garantir o uso racional e sustentável da água, superficial e subterrânea, dentro dos preceitos estabelecidos pela legislação pertinente em vigor. Em Sergipe, a fiscalização realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas evidencia, primordialmente, a orientação aos usuários da água, com o intuito de prevenir para a importância do cumprimento da legislação vigente, bem como, quando for o caso, com a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A ação de fiscalização dos recursos hídricos é uma atribuição inerente ao órgão gestor estadual – hoje a SEMAC – que dispõe, em sua estrutura de organização, de coordenadoria específica composta por profissionais devidamente habilitados para o exercício da atividade. Evidentemente que, com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ao inserir a ação como meta específica do PROGESTÃO, tivemos a possibilidade de ampliar nossa atuação, promovendo um maior acompanhamento dos mananciais superficiais e subterrâneos do Estado de Sergipe, com o intuito de evitar o comprometimento da qualidade e quantidade desses corpos de água.

Para o cumprimento e certificação desta Meta I.7 no ano 2025, a Entidade Estadual atendeu a três critérios (II, III e V) estabelecidos pelo PROGESTÃO, conforme detalhamento a seguir:

I.7.1 - Critério II

Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes, se for o caso, visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.

Para o atendimento deste critério, foi encaminhado pela SEMAC, por meio do Protocolo ANA 2026012769726 (**ANEXO I.7.1**), o Ofício nº 241/2026-SEMAC (**ANEXO I.7.2**) enviado no dia 27/02/2026, contendo a Lei nº 3.870/1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe; as Resoluções CONERH nº 54/2022, que trata da regulamentação da fiscalização do uso dos recursos hídricos no âmbito do Estado de Sergipe e nº 78/2025, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por volume, categoria de risco, dano potencial associado e por porte, em atendimento ao Art. 7º da Lei (Federal) nº. 12.334, de 20 de setembro de 2010; e a Portaria SEMARH nº 58/2017, que



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

estabelece, entre outras definições, o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragens de acumulação de água.

I.7.2 - Critério III

Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

I.7.2.1 Tabela com o planejamento anual das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, para 2026. (ANEXO I.7.3)

I.7.2.2 Relatório contendo a avaliação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos realizadas em 2025. (ANEXO I.7.4)

Para o atendimento deste critério, foi encaminhado pela SEMAC, por meio do Protocolo ANA 2026012769726, o Ofício nº 241/2026-SEMAC enviado no dia 27/02/2026, contendo o Plano de Fiscalização para 2026 e o Relatório de Atividades de Fiscalização relativo ao exercício 2025.

I.7.3 - Critério V

Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA.

Para o atendimento deste critério, a SEMAC encaminhou, por meio do Protocolo ANA 2026012769726, o Ofício nº 241/2026-SEMAC enviado no dia 27/02/2026, contendo o Plano Preliminar de Abertura dos Dados de Automonitoramento para o exercício 2026 (ANEXO I.7.5).

Informamos que a pessoa responsável pelo atendimento da presente Meta é o servidor Francisco Freitas Santos (francisco.freitas@semac.se.gov.br), membro da equipe da Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas desta Secretaria.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Critérios do Fator de Redução

Os **critérios de fator de redução** estabelecidos pela ANA como regras para avaliar o desempenho de cada unidade federativa em relação ao Progestão no corrente ciclo são os seguintes, com os resultados obtidos pelo estado de Sergipe:

a) Apresentação Anual, pela Entidade Estadual, da Situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa de Sergipe (FRa)

Em cumprimento às orientações emanadas da ANA relacionadas ao PROGESTÃO, a SEMAC participou de Reunião da Comissão de Agricultura e do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Sergipe – ALESE, ocorrida em 23 de dezembro de 2025, na Sala de Comissões “Deputado Guido Azevedo”, quando foi apresentado aos deputados sergipanos pelo Secretário-Executivo da Secretaria, Sr. Samir Souza Felipe, o *Relatório da Situação de Gestão de Recursos Hídricos em Sergipe*, conforme declaração comprobatória fornecida pela Direção Geral da Casa Legislativa sergipana, que segue como **ANEXO FR.1**.

A participação do Secretário-Executivo da SEMAC foi notícia também na televisão e em redes sociais, como comprovam os links a seguir: [Governo de Sergipe](#) e <https://www.youtube.com/watch?v=IXkO1oBznaM>

b) Aplicação dos Recursos do Progestão (FRb)

Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

Não obstante a ANA somente ter repassado à SEMAC apenas a primeira parcela dos recursos relacionados ao Contrato nº 017/2023, deste 3º Ciclo, a Secretaria dispõe de saldo financeiro em conta corrente do Programa, devido ao baixo percentual de gastos que vem ocorrendo desde 2024 e aos rendimentos oriundos de aplicação desse saldo no mercado financeiro, e vem utilizando esses recursos na execução do objeto contratual.

Em cumprimento ao disposto nas cláusulas contratuais, a SEMAC aplicou os recursos do Programa exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, registrando essa movimentação em planilha de Excel (conforme **ANEXO FR.2**), a qual foi apresentada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aprovada, como comprova Resolução CONERH n.º 79/2026 (**ANEXO FR.3.1**). Adicionalmente, o CONERH também aprovou o



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

Formulário de Autoavaliação e de Autodeclaração 2025 (Resolução CONERH n.º 80/2026 - **ANEXO FR.3.2**). Igualmente, são apresentados a essa Agência como comprovação do processo de prestação de contas, os extratos bancários de dezembro 2025 das contas do Programa (**ANEXOS FR.4.1, FR.4.2, FR.4.3 e FR.4.4**) e Nota Explicativa acerca de lançamento equivocado do Banco do Estado de Sergipe S.A. (**ANEXO FR.5**) e documento do BANESE informando falha sistêmica que resultou em diferença no saldo bancário (**ANEXO FR.6**).

c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

Como pode ser visto na planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão (**ANEXO FR.2**) o percentual de desembolso de recursos em 2025 foi, mais uma vez, muito baixo. Apesar dessa realidade, as metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos foram realizadas em quase sua totalidade, conforme se verifica ao longo do presente relatório, com a utilização de recursos financeiros de outras fontes, a exemplo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Mesmo com as dificuldades orçamentárias relacionadas às fontes de recursos próprios, que vêm sendo enfrentadas nos últimos dois anos, pretendemos mudar esse quadro no próximo exercício 2026.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
Diretoria de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

ANEXOS

Descrição	Meta / Critério do Fator de Redução
ANEXO I.1.1 – E-mail encaminhando as informações da Meta I.1	Meta I.1
ANEXO I.2.1 – Comprovante do preenchimento do formulário PROGESTÃO (Meta I.2)	Meta I.2
ANEXO I.2.2 – Lista de presença dos eventos realizados	Meta I.2
ANEXO I.3 – Comprovação de envio por e-mail da planilha com as informações solicitadas da Meta I.3	Meta I.3
ANEXO I.4.1 – Relatório Anual de Eventos Críticos	Meta I.4
ANEXO I.4.2 – Registro Fotográfico	Meta I.4
ANEXO I.4.3 – Boletim de Monitoramento da Seca	Meta I.4
ANEXO I.4.4 – Boletim de Monitoramento do Volume dos Reservatórios	Meta I.4
ANEXO I.4.5 – Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação	Meta I.4
ANEXO I.5.1a – Comprovação do envio do formulário com informações complementares para subsidiar o RSB 2025/2026	Meta I.5
ANEXO I.5.1b – Comprovante da validação de massas d'água artificiais realizado pela ANA em 2020	Meta I.5
ANEXO I.5.2a – Resolução CONERH n.º 78/2025	Meta I.5
ANEXO I.5.2b – Proposta de Plano de Ação para a implementação efetiva da PNSB (Nota Técnica n.º 01/2026)	Meta I.5
ANEXO I.5.3a – Evento 1 - CENARISCO – “Risco Geológico”	Meta I.5
ANEXO I.5.3b – Evento 2 - Treinamento em “Geologia de Barragens”	Meta I.5
ANEXO I.5.3c – Evento 3 - Treinamento “A Segurança de Barragens em Sergipe e o SERhidro”	Meta I.5
ANEXO I.5.4 – Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026), com avaliação do PAF 2025 (Nota Técnica n.º 04/2026)	Meta I.5
ANEXO I.5.5 – Tabela padrão da ANA contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025	Meta I.5
ANEXO I.5.6 – Tabela para Comprovação (Critérios I a V)	Meta I.5
ANEXO I.6.1 – E-mail encaminhando a planilha atualizada do inventário	Meta I.6
ANEXO I.7.1 – Comprovante de encaminhamento do Ofício	Meta I.7
ANEXO I.7.2 – Ofício n.º 241/2026 - SEMAC	Meta I.7
ANEXO I.7.3 – Plano de Fiscalização 2026	Meta I.7
ANEXO I.7.4 – Relatório de Atividades de Fiscalização 2025	Meta I.7
ANEXO I.7.5 – Plano Preliminar da Abertura de Dados de automonitoramento	Meta I.7
ANEXO FR.1 – Certidão da ALESE	Fator de Redução
ANEXO FR.2 – Planilha de aplicação dos recursos financeiros PROGESTÃO	Fator de Redução
ANEXO FR.3.1 – Resolução CONERH n.º 79/2026	Fator de Redução
ANEXO FR.3.2 – Resolução CONERH n.º 80/2026	Fator de Redução
ANEXO FR.4.1 – Extratos bancários	Fator de Redução
ANEXO FR.4.2 – Extratos bancários	Fator de Redução
ANEXO FR.4.3 – Extratos bancários	Fator de Redução
ANEXO FR.4.4 – Extratos bancários	Fator de Redução
ANEXO FR.5 – Nota Explicativa acerca de lançamento equivocado do BANESE	Fator de Redução
ANEXO FR.6 – Documento do BANESE informando falha sistêmica	Fator de Redução